



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 5385/2021, EDITAL Nº 3156/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **EMPRESA SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.584/0001-72, sediada na Rua Paris, nº 112, bairro Jardim Europa, CEP 96823-260, na cidade de Santa Cruz do Sul, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem a alteração da Cláusula Décima Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de vigência da contratação dos serviços médicos será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 22 de outubro de 2024.

Empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal